



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.443 / 2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DENOMINA DE **DERMEVAL RIBEIRO DA SILVA**,  
A QUADRA DA ESCOLA PATRÍCIA CARDOSO,  
SITUADA NA VILA COURO D'ANTAS,  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS  
ALMAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Dermeval Ribeiro da Silva** a Quadra da Escola Patrícia Cardoso, situada na Vila Couro D'Antas, Zona Rural do Município de Riacho das Almas/PE.

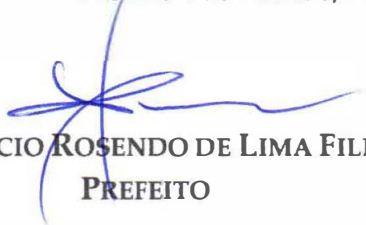
**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 18 de Dezembro de 2023.

  
**DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
PREFEITO